PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 089, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem - MG

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a data 28 de outubro comemora-se “o dia do Servidor Público”;

Considerando que o dia 28 de outubro de 2012 é domingo, dia de descanso semanal remunerado no âmbito da Administração Pública;

Considerando a necessidade de conceder aos servidores públicos municipais um dia de descanso em razão da comemoração ao dia do servidor público;

Considerando que o dia 02 de novembro é feriado nacional;

Considerando a possibilidade de conceder um maior descanso intervalar aos servidores públicos municipais,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, no dia 1º de novembro do corrente ano.

Parágrafo único. A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de outubro de 2012.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal